



## RESOLUÇÃO 48/2022

***“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO DIA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

*Considerando que o Plenário aprovou nos termos regimentais a antecipação do dia e horário da Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2022.*

JARAGUARI/MS, 05 de Abril de 2022

---

Ver. Claudio Ferreira Da Silva  
Vereador(a)

